

INDICAÇÃO N.º 227/2003

(INDICA AO SUPERINTENDENTE DA SAEV, QUE REALIZE ESTUDO NO SENTIDO DE FIRMAR CONVÊNIO COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, OBJETIVANDO DAR MAIS OPÇÃO PARA O CLIENTE DA REFERIDA AUTARQUIA NO PAGAMENTO DO SEU DÉBITO REFERENTE AO CONSUMO D'ÁGUA.)

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que a SAEV tem descentralizado cada vez mais os recebimentos das contas de consumo d'água, isto justificadamente, objetivando agilizar o recebimento e ao mesmo tempo tornando o sistema mais seguro e oferecendo ao cliente maior facilidade com relação às opções de locais para pagamentos;

CONSIDERANDO que a SAEV tem firmado vários convênios com Instituições financeiras para executar essa política;

CONSIDERANDO que a empresa de correios e telégrafos, apesar da sua agilidade no atendimento, ainda não faz parte das instituições conveniadas para o recebimento das contas de consumo d'água,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Superintendente de Água e Esgoto de Votuporanga, para que realize um estudo no sentido de firmar convênio com a E.C.T (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), objetivando dar mais uma opção para o cliente da referida Autarquia no pagamento do seu débito referente ao consumo d'água.

Dar ciência a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos local.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 11 de abril de 2003.

GIÁCOMO VITÓRIO LONGO ROVERI
GIÁCOMO ROVERI
VEREADOR